



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR.**

ADM. ANTONIO SELSO BORTOLINI / JENYR CRESTANI

LEI MUNICIPAL Nº 1.220/89

**SÚMULA:" Concede Título de Cidadão Honorário do
Município de Clevelândia, ao Senhor
CARLOS ANTONIO ALMEIDA FERREIRA."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E
EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do
Município de Clevelândia, ao Senhor CARLOS ANTONIO
ALMEIDA FERREIRA.**

**ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO
DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.989.**

**ANTONIO SELSO BORTOLINI
Prefeito Municipal.**